

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATROLHA PENEDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO

OM: NAVIO-PATROLHA PENEDO	
Setor Responsável: DIVISÃO DE CONVÉS	
Responsável pela Demanda: 2º TEN CURRES	NIP: 16.0103.11
E-mail: curres.guilherme@marinha.mil.br	Telefone: 21 99869-0696
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: Cabe ao Navio-Patrolha Penedo realizar operações ribeirinhas, patrulha naval, patrulhamento, busca, socorro, assistência cívico-social e cooperar em ações de inspeção naval, a fim de contribuir para a aplicação do Poder Naval do Comando da Flotilha de Mato Grosso na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval. A aquisição do referido material visa contribuir para garantir o conforto, bem como um ambiente mais agradável e acolhedor para a tripulação, garantindo uma moral elevada durante as comissões. Ademais, faz-se necessária a aquisição de mobília da coberta de CB/MN(alojamento). Onde constitui a natureza da contratação do objeto por meio de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: Descrição da aquisição: 1. Armários de uso geral: - Confecção de 15 armários individuais planejados em MDF com reposicionamento conforme imagem em anexo com duas divisórias internas, um cabideiro, aldrabas e suportes para nome em acrílico. Medidas: 1,53M (Comprimento) x 0,7M (Altura) x 0,5M (Profundidade) 2. Beliches - Confecção de 02 "Quadriliches" e 02 "Triliches" em cantoneiras do tipo L com altura regulável e guarda corpo, com estrado em MDF sendo necessário ajuste nas medidas, visto que não seguem o padrão de 188 x 68mm. Medidas: 1,88M (Comprimento) x 0,68M (Largura) x Altura variável	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: 07 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com prazo máximo de 60 dias de execução de todo o serviço, mediante cronograma de fornecimento de materiais e execução do serviço, a ser descortinado entre a Administração e a empresa adjudicada.	
4 - Estudo Técnico Preliminar: Em anexo.	
5 - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado	

de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüentena reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1 Ação interna: S410DVP01B4;
 5.2 Fonte de recursos: 1050000144;
 5.3 Natureza de Despesa (ND): 449052;
 5.4 Unidade orçamentaria: 52931;
 5.5 Programa de Trabalho (PT): 174672;
 5.6 Código PDM: 9818;
 5.7 Saldo para empenho no PDM: R\$ 65.492,11.

6 - Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório par a aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 - SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

EMPRESA: CAL ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ: 55.850.790/0001-96	EMPRESA: MEGA VIDROS – FELIPE MEDEIROS CAMPOS .EPP CNPJ: 34.823.011/0001-93	EMPRESA: COMAGRAN CORUMBÁ MÁQUINAS EQUIPAMENTOS IND LTDA CNPJ: 37.534.492/0001-06	Valor médio de referência
R\$ 42.750,00	R\$ 45.900,00	R\$ 49.000,00	R\$ 45.883,33
	SIM	NÃO	
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?	X		
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?		X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?			

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:	
CT LUCAS MEIRELES ALEIXO	Assinatura:
2T GUILHERME CURRES E SILVA	Assinatura:
 9 - Responsável pela confecção do Documento: Ladário, MS, na data da assinatura. GUILHERME CURRES E SILVA Segundo-Tenente Encarregado da Divisão de Máquinas	
10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica: Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica. Ladário, MS, na data da assinatura. LUCAS MEIRELES ALEIXO Capitão-Tenente Ordenador de Despesas	